



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 716/2004

**DESAFETA ÁREA DE TERRENO DESTINADO A
PRAÇA E AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE
DESMEMBRADO DA MESMA ÁREA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desapetada a área de terras determinada pela quadra n.º 19, situada no loteamento urbano denominado VILA NOVA, em Coronel Sapucaia-MS, medindo 80 metros de frente para as Ruas Silvino Maciel da Silva, ao Norte e Clemência Antunes ao Sul, e 100 metros de frente para as Ruas Amador Flores Sobrinho, ao Leste e Bento Gomes de Oliveira, ao Oeste, com área de 8.000 metros quadrados, objeto da Matrícula n.º 13.137, fl. 01, livro n.º 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a doar para a Mitra Diocesana de Dourados – Igreja Imaculada Conceição, CNPJ n.º 03.063.856/0001-02, o lote de terreno determinado pela letra C da Quadra n.º 19, da Vila Nova, desta cidade, medindo 30 metros de frente por 55 metros da frente aos fundos, com a área de 1.650 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: 30 metros de frente para a Rua Amador Flores Sobrinho, ao Leste; 30 metros de fundos para o lote A, ao Oeste; 55 do lado direito, com o lote D, ao Sul; e 55 metros do lado esquerdo, com o lote B, ao Norte; cujo lote de terreno é objeto do desmembramento da Quadra 19 desapetada na forma do artigo 1º supra, e está avaliado em R\$ 12.754,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n.º 036/96 e, em consequência, cancelados os Títulos Definitivos n.ºs 006/96 e 007/96, correspondentes aos lotes de terreno n.ºs 8 e 9 da quadra n.º 36, da Vila Nova, nesta cidade, cujos títulos foram expedidos por despacho exarado no Processo Administrativo n.º 0340/96, em favor da Mitra

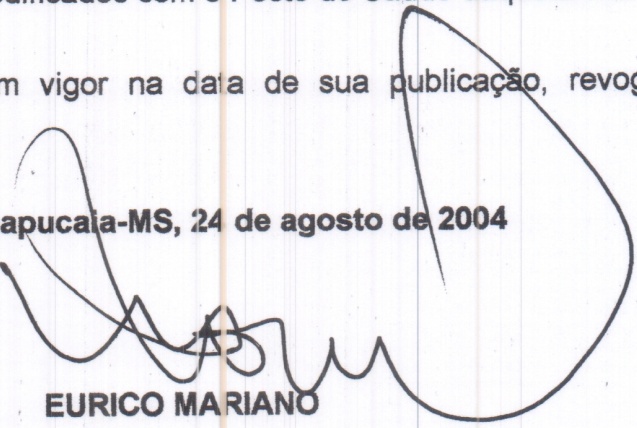


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Diocésana de Dourados, sem que os mesmos fossem levados a registro sendo que ditos terrenos se encontram edificados com o Posto de Saúde daquela vila.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 24 de agosto de 2004



**EURICO MARIANO
Prefeito Municipal**

Registrada
Publicada por afixação
Em 24.08.2004

LEI MUNICIPAL N.º 716/2004

DESAFETA ÁREA DE TERRENO
DESTINADO A PRACA E AUTORIZA
DOACAO DE UM LOTE DESMEMBRA
DA MESMA ÁREA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de
Coronel Sapucaia-MS, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º Fica desafetada a área de terras
determinada pela quadra n.º 19, situada no
loteamento urbano denominado VILA NOVA,
em Coronel Sapucaia-MS, no lote n.º 30, metros
de frente para as Ruas Silvino Marçal de Silva,
ao Norte e Clementina Antunes, a Sul, e 100
metros de frente para as Ruas Amador Flores
Sobrinho, ao Leste e Bento Gomes de Oliveira,
ao Oeste, com área de 8.000 metros quadrados,
objeto da Matrícula n.º 13.137, fl. 01, livro n.º 2,
do Registro de Imóveis da Comarca de
Amambai-MS.

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a doar para
a Mitra Diocesana de Dourados - Igreja
Imaculada Conceição, CNPJ n.º 03.063.856/
0001-02, o lote de terreno determinado pela letra
C da Quadra n.º 19, da Vila Nova, nesta cidade,
medindo 30 metros de frente para a Rua
frente aos fundos, com a área de 600 metros
quadrados, dentro dos seguintes limites e
confrontações: 30 metros para a Rua
Amador Flores Sobrinho, ao Leste; 30 metros de
fundos para o lote A, ao Oeste; 30 metros do lado direito,
com o lote D, ao Sul; 30 metros do lado esquerdo,
com o lote B, ao Norte, cujo lote de terreno é
objeto do desmembramento da Quadra 19
desafetada na forma do artigo 1.º, supra, e está
avaliado em R\$ 42.754,36 (quarenta e dois mil, setecentos
e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 3.º Ficam revogada a Lei Municipal n.º 036/96
e, em consequência, cancelados os Títulos
Definitivos nos 006/96 e 007/96, correspondentes
aos lotes de terreno nos 8 e 9 da Quadra n.º 36, da
Vila Nova, nesta cidade, cujos títulos foram
expedidos por despacho da Prefeitura de Dourados, em
Administrativo n.º 0340/96, em favor da Mitra
Diocesana de Dourados, sendo que os mesmos
títulos levantados e registrados em quadros lentos
se encontram arquivados para o Livro de São de
aquela vila.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 24 de agosto de 2004

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada

Publicada por afixação
Em 24.08.2004